



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO

Parecer sobre Projeto de Lei Complementar nº 561/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

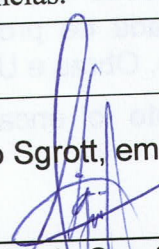
Data Recebida:	15	08	23
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Elísio Sgrott, em 17/08/2023.


Elísio Sgrott

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo

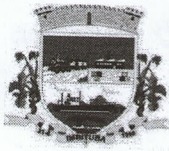
I - Relatório:

Trata-se de projeto que visa a alteração do Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI.

O Projeto de Lei foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 15 de maio de 2023, sendo lido no Grande Expediente da 14ª Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade.

Após, seguindo o trâmite regimental, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para exarar parecer em controle de constitucionalidade, legalidade e correto emprego da técnica legislativa concomitante ao trâmite do PLC.

O projeto de lei veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano - SEGPLAN, da ata da reunião do conselho municipal da cidade – Concidade aprovando a modificação



pretendida, de documentos referentes Estudo preliminar / pré-projeto apresentados pela J.S. empreendimentos.

Em reunião realizada em 17 de maio de 2023, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo consultando sobre a necessidade de o Conselho Municipal de Meio-Ambiente se manifestar sobre a alteração pretendida pelo projeto.

Em 22 de maio de 2023, conforme solicitação da CCJ foi protocolado expediente no Executivo Municipal, solicitando a informação requerida pela Comissão – Protocolo PMI 9.536/2023.

Em 21/06/2023, o Executivo municipal, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Marcelo Pinho Maciel, respondeu ao expediente da Câmara Municipal, no qual informou que não existe necessidade de manifestação do Conselho Municipal de Meio-Ambiente sobre a alteração pretendida pelo projeto.

Em 29 de junho de 2023, a comissão deliberou no sentido de realizar audiência pública, solicitando ao Presidente desta Casa a designação de data.

Em 02 de agosto foi realizada audiência pública, conforme ata anexa ao projeto de lei.

Em 15/08/2023, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade de projeto e determinou o envio deste à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo para análise do mérito.

Em 15/08/2023, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo.

É o sucinto relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes às matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Ainda, nos termos do Parágrafo único do Art. 77 de Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização opinar nas matérias que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e suas alterações



Trata-se o Projeto de Lei de alteração da lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, que tem por objetivo alterar parcialmente o Zoneamento do Uso no bairro Sambaqui.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano – SEGPLAN, a alteração proposta teve por indutor do processo de requerimento protocolado sob nº 3.587, de 08 de março de 2021, efetuado por Js Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, solicitando a alteração de Zona Industrial (ZI-3) para Zona Residencial (ZRPU-1).

Ressalta-se que o projeto veio instruído da Ata do CONCIDADE em que se verifica a aprovação do colegiado da alteração proposta pelo projeto.

Verifica-se também que o objetivo do projeto é alterar parte do zoneamento do bairro Sambaqui, a fim de atender requerimento da empresa J.S Administração de bens móveis e imóveis, visando à implantação de loteamento residencial comercial.

Conforme mapa de zoneamento do plano diretor vigente, o imóvel da empresa J.S, encontra-se em zona ZI-3 (Zona de pequenas e médias empresas), onde os usos compatíveis são de habitação individual, estação de serviços, oficinas, indústrias I, II, III, IV, armazéns de cargas portuárias e armazéns gerais.

Assim, com o projeto ora em análise, pretende-se que a referida área seja alterada para Zona residencial Unifamiliar (ZRUP1).

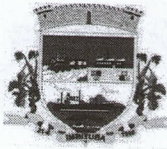
Apenso ao Projeto, consta a Ata de Audiência Pública promovida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, bem como a Ata de reunião promovida pelo CONCIDADE, as quais tiveram como objetivo discutir a alteração proposta pelo projeto.

Ressalta-se que a Audiência Pública promovida pela Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, e realizada em 02 de agosto de 2023, contou com a participação do Executivo Municipal, de representantes da sociedade civil, em especial do representante da Associação do bairro Sambaqui, bem como da empresa J.S Administração de bens móveis e imóveis, empresa esta que requereu junto ao Executivo a alteração concertada do Plano Diretor, visando a alteração disposta no projeto em análise, para fins de implantação de loteamento residencial comercial.

Assim, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo constatou que foi dada oportunidade para que a alteração proposta pelo projeto fosse discutida com a população, através de Audiência Pública, conforme preceitua os artigos 111, XII e 141, III da Constituição do Estado de Santa Catarina e Art. 29, XII e XIII da Constituição da República.

Considerando que a proposta do Executivo Municipal passou pela admissibilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, resta a esta Comissão de Obras e Urbanismo se manifestar quanto ao mérito do projeto, ou seja, quantos aos impactos no planejamento urbano da cidade.

Neste sentido, após debate junto à população e Poderes Executivo e Legislativo municipal sobre o projeto em comento que pretende alterar



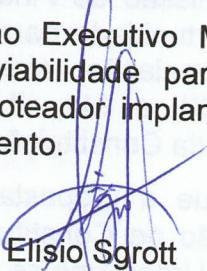
parcialmente o Zoneamento do bairro Sambaqui, que atualmente se encontra configurado como Zona ZI-3 (Zona de pequenas e médias empresas para Zona residencial Unipluri Familiar (ZRUP1), visando, posteriormente, a implantação de um loteamento residencial/comercial, cujo ante-projeto foi apresentado em audiência pública, pela empresa interessada (Js Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda), esta Comissão de Obras e Urbanismo entende ser positiva a alteração proposta, considerando o seguinte:

- Que a alteração possibilitará a implantação de um loteamento destinado para moradias, ou seja, para a construção de casas ou apartamentos próprios e residenciais, envolvendo também a instalação de comércio local, contando com uma infraestrutura já instalada pelo loteador (Rede de água, esgoto, energia elétrica, paisagismo, mobiliário urbano e vias 100% pavimentadas), além de destinação de áreas públicas para a instalação de equipamento urbanos.
- Que a alteração possibilitará o desenvolvimento do bairro, gerando emprego e renda para população local e da região.
- Que será possibilitada a oferta de várias opções de lazer;
- Que haverá oferta de oportunidades de negócios;
- Que possibilitará um crescimento urbano organizado para a área.
- Que possibilitará a revitalização e valorização contínua da área;
- Quem em áreas planejadas com loteamentos são minimizados os problemas com segurança.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Urbanismo se manifesta favorável ao Projeto de Lei, considerando ser positiva a alteração pretendida a qual gerará desenvolvimento de forma planejada para a região, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Ressalta-se que, quando da realização da Audiência Pública promovida pela Câmara de Vereadores, houveram diversas sugestões no ante-projeto do Loteamento apresentado pela empresa JS, entre elas a interligação através de vias do loteamento com as áreas adjacentes (Loteamento existente e vias do bairro), melhorando a mobilidade do bairro com um todo.

Neste, sentido sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção quando da análise do Projeto de viabilidade para construção, bem como providências necessárias para que o loteador implante a rede de esgotamento sanitário, ante o grande porte do loteamento.


Elísio Sgrott
Relator



III – Voto

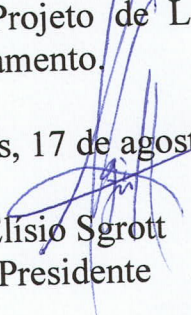
Assim, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei Complementar nº 561/2023.

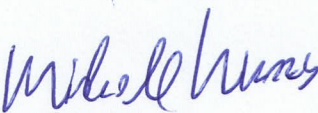

Elísio Sgrott
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes,
Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 17 de agosto de 2023, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 561/2023 analisando os aspectos referentes ao orçamento.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.


Elísio Sgrott
Presidente


Michell Nunes
Membro

